

h

PARECER N.º 42 /2014

A) PEDIDO

A Direção de Serviços dos Assuntos Jurídicos da Direção- Geral dos Assuntos Europeus (DGAE) solicitou à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) o seu parecer sobre o Acordo de Cooperação entre a União Europeia e seus Estados-Membros, por um lado, e a Confederação Suíça, por outro, sobre os programas europeus de navegação por satélite, acordo esse que foi assinado no dia 18 de dezembro de 2013 e negociado no âmbito da UE pelo MNE e ministérios sectoriais abrangidos pela matéria nele em causa (Acordo).

Tal parecer, porque o Acordo poderia conter matéria de protecção de dados pessoais, por força do Artigo 23.º - 1 – a) da Lei 67/98, de 26 de outubro, é obrigatório.

Cumpra assim emitir parecer.

B) APRECIACÃO

1) O principal objetivo do Acordo é o reforço da cooperação entre as Partes, União Europeia e a Suíça, completando as disposições do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu aplicáveis à navegação por satélite atenta a evolução em termos de governação, propriedade e financiamento dos Programas do Sistema Global de Navegação por Satélite (GNSS) europeus por força do Regulamento (CE) n.º 1321/2004, do Conselho, de 12 de Julho, relativo às estruturas de gestão dos programas europeus de radionavegação por satélite (1), das suas alterações e do Regulamento (CE) n.º 683/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de Julho, relativo ao prosseguimento da execução dos programas europeus de navegação por satélite (EGNO e Galileo).

2) Embora a tecnologia de navegação por satélite possa ter implicações em termos de protecção de dados pessoais já que a localização e evolução no espaço e no tempo de



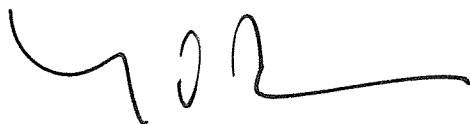
uma pessoa singular é direta ou indiretamente um dado pessoal, no presente Acordo não se suscitam imediatamente questões de dados pessoais.

3) Todos os tratamentos de dados pessoais que venham a ser realizados no âmbito destes sistemas deverão ser notificados à CNPD.

D) CONCLUSÃO

É este o parecer da CNPD.

Lisboa, 3 de junho de 2014



Luís Barroso (O Vogal em substituição da Presidente)